Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Presidente

Em ___/___/___

Promulgado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/96

Promulgado
Em 10/10/96
Presidente

FIXA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE JEQUIÉ.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jequié no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração do Prefeito Municipal de Jequié, cujo mandato se inicia em 1º de janeiro de 1997, é fixada neste ato e é integrada pelo pagamento de subsídios e verba de representação na seguinte forma:

A - Os subsídios não poderão ultrapassar a 100% (cem porcento) da remuneração estabelecida em espécie para o Deputado Estadual da Assembléia Legislativa da Bahia;

B - A verba de Representação corresponderá a 20% (vinte porcento) dos subsídios fixados no item "A" deste Artigo.

Art. 2º - O subsidio do Vice - Prefeito Municipal de Jequié, cujo mandato se inicia a 1º de janeiro de 1997, é fixado em valor correspondente a 50% (cinqüenta porcento) do subsídio recebido pelo Prefeito, de acordo com o Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Jequié.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Vice - Prefeito, quando no exercício de Prefeito, receberá Verba de Representação igual a estabelecida para o titular, no item "B" do Artigo 1º deste Decreto Legislativo.

Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Promulgado
Em 10 / 10 / 96
Presidente

Art. 3º - As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 10 de outubro de1996.

EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE

MANOEL GOMES ARAGÃO
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO CARLOS ALMEIDA
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 07 à fls. 46 a 46 V do livro Decreto Legislativo
número 01
Jequié, 11 de outubro de 1996
Ingrid Bergman - Assist. Administrativo